



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

ACTA Nº 14/2022
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE NISA
DE
5 DE JULHO DE 2022



Abertura da Reunião

Aos 5 dias do mês de Julho do ano de 2022, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h45, compareceram a Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Prof. José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Julho.

Não compareceu à mesma a Vereadora, Prof^a Maria de Fátima Semedo Dias, por motivos de saúde, conforme seu email, datado de 4 do corrente, a comunicar a sua ausência.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr^a. Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes funcionários municipais:

- Dr^a Vera Simão, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, Drº. Bento Semedo, da Subunidade Sócio Cultural e Arqtº João Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de municípios

Este espaço é destinado à intervenção de municípios que se encontrem na sala e que pretendam apresentar assuntos do seu interesse, conforme o disposto no nº 1 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, sendo que não se verificou qualquer intervenção, uma vez que não havia nenhum município presente.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

-Assuntos para Conhecimento:

Foi posta à disposição dos Eleitos, para conhecimento, a documentação a que a seguir se faz referência:

- Informação/Proposta Nº 2183/2022, de 20/06/2022 do Gabinete de Ordenamento do Território, relativa à Suspensão anunciada por Circular da ANMP "Proposta de Alteração por Adaptação do PDM de Nisa";

- Requerimento de gozo férias, ao abrigo do artº 14º da Lei nº 29/87, de 30/06, da Presidente de Câmara Municipal de Nisa, nos dias 30 de Junho e 1 de Julho de 2022.

- Informação dos Eleitos:

Este ponto, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artº 9º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa, é para intervenção dos eleitos, para pedidos de informações e esclarecimentos e tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo-se verificado as intervenções a que a seguir se faz referência:

- Vereador Manuel Bichardo, que se referiu à elevada quantidade de pontos agendados para retificação, que são assuntos já com uma decisão.

Disse que o Ponto 14 da Ordem de trabalho, referente ao Processo Disciplinar, objeto de apreciação, apresenta muitas irregularidades que constam no mesmo processo e diz que entregará documento para que o trabalhador possa consultar e ajuizar dessas mesmas

irregularidades, para que não fiquem dúvidas, sendo que a Presidente da Câmara referiu que não autorizava a entrega de qualquer documento para juntar ao Processo Disciplinar, uma vez que o mesmo é sigiloso.

- A Presidente da Câmara referiu que o Processo Disciplinar em apreço tem carácter de sigiloso e que não autorizava a entrega de qualquer documento para juntar ao mesmo. Aquando da sua votação, referiu que o Senhor Vereador Manuel Bichardo cometeu uma irregularidade, ao escrever no boletim de voto, demonstrando aqui uma atitude anti democrata e reveladora de pouca formação cívica e jurídica neste contexto.

Ponto Nº 3 - TESOUR - Deliberação Nº 123/2022

Resumo Diário de Tesouraria.

A Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova por unanimidade e nos termos da documentação disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 120, referente ao dia 27 de Junho de 2022 e em que os respectivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 4.623.255,58€
- Operações não orçamentais: 389.281,19€

Ponto Nº 4 - SSC - Deliberação Nº 124/2022

Realização de Festejos Populares no Concelho de Nisa: Pedidos de isenção de pagamentos de taxas, apresentados por Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nisa e Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia de Nossa Senhora da Graça.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, conforme solicitações apresentadas na Câmara Municipal, as informações prestadas pelo serviço respectivo e tendo em conta o conteúdo das informações/proposta da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, a seguir referidas, o Executivo reunido aprova, por unanimidade:

- Conforme Informação/Proposta Nº 2292/2022, datada do dia 27 de Junho, isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Nisa, nos termos do disposto no nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, do pagamento das taxas devidas pela emissão da Licença especial de ruído, no valor de 65,60€, tendo em vista a realização de uma noite de fados solidária, em Nisa dia 20 de Agosto de 2022;
- Conforme Informação/Proposta Nº 2186/2022, datada do dia 21 de Junho, isentar a Fábrica Paroquial da Freguesia do Espírito Santo, de Nossa Senhora da Graça e São Simão, nos termos do disposto no nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, do pagamento das taxas devidas pela emissão da Licença especial de ruído, no valor de 65,60€, tendo em vista a realização das Festas em Honra do Beato Diogo Mimoso, em Nisa dia 16 de Julho de 2022.

Ponto Nº 5 - SSC - Deliberação Nº 125/2022

Realização do III Aniversário do Moto Clube de Nisa - Pedido de isenção de pagamentos de taxas. Ratificação

Relativamente ao assunto a qua acima se faz referência, conforme solicitação apresentada na Câmara Municipal e nos termos da Informação/Proposta Nº 2341/2022, datada do dia 29 de Junho de 2022, da Subunidade Sócio Cultural, cuja a cópia, fica arquivada em Pasta anexa, o Executivo reunido ratifica, por unanimidade, conforme o disposto no nº 3 do artº 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho Vereador do Pelouro da Cultura e Desporto, com data de 30 de Junho passado e proferido naquela informação/propostas, através do qual foi decidido isentar o Moto Clube de Nisa do pagamento das taxas provenientes da emissão das licenças camarárias para a realização do III Aniversário, que teve lugar no dia 2 de Julho corrente, nos termos do nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços.

Ponto Nº 6 – SSC – Deliberação Nº126/2022

Definição dos preços para os produtos que serão vendidos no Bar da Câmara Municipal.
Ratificação

Relativamente ao assunto a qua acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Propostas Nº 2346/2022, datada de 29 de Junho de 2022, da Subunidade Sócio Cultura, o Executivo reunido ratifica, por unanimidade e para cumprimento do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara Municipal, com data de 29 de Junho e proferido naquela informação/propostas, através do qual foi decidido atribuir os valores a seguir indicados, para venda de produtos referidos, no Bar da Câmara Municipal:

- Café - 0,35€; Descafeinado - 0,35€; Meia de leite - 0,45€; Chá - 0,20€; Água de 0,33cl - 0,20€; Água de 0,50cl - 0,35€; Água de 1,50cl - 0,35€; Compal - 0,70€; Ice Tea - 0,50€; Copo de Leite - 0,10€; Sandes simples - 0,30€; Sandes Mistas - 0,45€; Tosta simples - 0,40€; Tosta Mista - 0,55€; Torrada (1 fatia) - 0,30€; Pão com manteiga - 0,20€; Barquinho - 0,90€; Queijada - 0,90€; Bolo de azeite - 0,70€; Bolo de Canela - 0,70€; Boleima de canela/maçã - 0,90€.

Ponto Nº 7 – DOTSM – Deliberação Nº 127/2022

Ocupação da via pública com a colocação de pendões publicitários, requerida pela Câmara Municipal de Gavião.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 2132/2022, datada do dia 14 de Junho de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipal/Sector de Projectos e Licenciamento, o Executivo reunido decidiu, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para colocação de pendões publicitário na via pública e na área geográfica do concelho de Nisa, apresentado pela Câmara Municipal de Gavião, para a XXVIII Mostra de Artesanato, Gastronomia e Actividades Económicas, a realizar de 15 a 17 de Julho de 2022 e, bem assim, a isenção do pagamento das respectivas taxas, nos termos do disposto no nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços.

Ponto Nº 8 – DOTSM – Deliberação Nº 128/2022

Direito de Preferência sobre o prédio sito na Rua Drº. Graça, nº 39, em Nisa (Centro Histórico de Nisa). Ratificação.

Tendo em conta o assunto supra referenciado, a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelo respetivo serviço e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 2157/2022, datada de 17 de Junho de 2022, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipal/Gabinete de Ordenamento do Território/Sector de Projectos e Licenciamento e para cumprimento no nº 1 do artº37º da Lei nº 107/2001, d 8 de Setembro, o Executivo reunido ratifica, por unanimidade e conforme o nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Despacho da Presidenta da Câmara Municipal de Nisa, com data de 20 de Junho de 2022 e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi decidido não exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito em Nisa, na Rua Drº. Graça, nº 39, na Zona de Protecção do Centro Histórico de Nisa, de que é proprietário o senhor João Manuel Ribeiro Serra.

Ponto Nº 9 – DOTSM – Deliberação Nº 129/2022

Realização de Arraial de São Pedro, em Alpalhão, requerido por Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão. Ratificação.

Tendo em conta o assunto supra referenciado, a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelo respetivo serviço e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 2369/2022, datada de 30 de Junho de 2022, da Divisão de

Ordenamento do Território e Serviços Municipal/Gabinete de Ordenamento do Território/Sector de Projectos e Licenciamento e para cumprimento no nº 1 do artº37º da Lei nº 107/2001, de 8 de Setembro, o Executivo reunido ratifica, por unanimidade e conforme o nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, o Despacho do Vive-Presidenta da Câmara Municipal, com data de 30 de Junho de 2022 e proferido naquela informação/proposta, através do qual foi decidido, nos termos do nº 8 do artº 7 do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Alpalhão, do pagamento das taxas camararias devidas pela realização do Arraial de São Pedro, que teve lugar no dia 2 de Julho de 2022 e cujo o valor importa em 65,60€.

Ponto Nº 10 – DOTSM – Deliberação Nº 130/2022

Procº 01/2022/14/0 – Licença(L) Nº 14/2022, para ampliação de habitação, sita na Rua da Fonte Nova, nº 49, em Alpalhão. Projeto de Arquitetura.

Requerentes: Sofia Isabel Pires da Costa e José Emídio Carrilho Couto.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 309/2022, datada de 23 de Junho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipal/Gabinete de Ordenamento do Território/Sector de Projectos e Licenciamento e para cumprimento do nº 3 do artº 20 do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o projecto de arquitectura para a obra de ampliação de habitação sita em Alpalhão, na Rua da Fonte Nova, propriedade de Sofia Isabel Pires da Costa e de José Emidio Carrilho Couto.

Ponto Nº 11 – DOTSM – Deliberação Nº 131/2022

Procº.01/2022/9/0 – Licença nº 9.2022, para alteração de prédio para Turismo no Espaço Rural – Agroturismo, no Prédio Rustico “Picoto”, em Alpalhão – Projeto de Arquitetura.

Requerente: METEORINDEX-Promoção Imobiliária, Lda.

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 311/2022, datada de 23 de Junho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipal/Gabinete de Ordenamento do Território/ Sector de Projectos e Licenciamento e para cumprimento do nº 3 do artº 20 do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, o executivo, reunido decidiu, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara, do Vice-Presidente e do Vereador José Leandro e a abstenção do Vereador Manuel Bichardo, aprovar o projeto de arquitetura para a obra de alteração/construção para Turismo no Espaço Rural – Agroturismo, no Prédio Rustico “Picoto”, em Alpalhão, propriedade de METEORINDEX - Promoção Imobiliária, Lda, condicionando à apresentação da Certidão Predial devidamente atualizada com as áreas existentes.

Ponto Nº 12 – DOTSM – Deliberação Nº 132/2022

Procº 01/2022/10/0 – Licença(L) Nº 10/2022, para ampliação de Construção de Apoio a Agricultura, no prédio rustico denominado “Tapada do Caneiro”, em Nisa. Projeto de Arquitetura.

Requerente: Francisco Costa Dias

Sobre o assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 310/2022, datada de 23 de Junho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipal/Gabinete de Ordenamento do Território/ Sector de Projectos e Licenciamento e para cumprimento do nº 3 do artº 20 do Decreto Lei nº 222/998, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o projecto de arquitectura para a obra de ampliação de ampliação de prédio para Apoio á Agricultura, no Prédio Rustico “Tapada do

Caneiro", artº 45, Secção G da Freguesia de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão, em Nisa, propriedade de Francisco Costa Dias

Ponto Nº 13 – GJCA – Deliberação Nº 133/2022
Contribuição financeira para o Ano 2022 – CIRAE.
Minuta de Contrato-Programa

Sobre o assunto a que acima se faz referência, a Presidente da Câmara perguntou aos Eleitos da sua intenção em usar da palavra, tendo solicitado autorização para tal:

- Vereador Manuel Bichardo, que se referiu à contribuição financeira e Minuta do Contrato para Deliberação, dizendo que se sabe que estamos integrados na área Alentejo, situação geográfica privilegiada, nomeadamente pela CIMAA e pelos municípios do Alto Alentejo. Referiu-se ao protocolo com Câmara Municipal de Portalegre, que dispõe deste serviço, partilhado com outros municípios do distrito, não entendendo a razão porque agora há uma integração na área geográfica diferente da área da Beira. Disse que existe um regulamento recente da Câmara Municipal de Portalegre, de 7 de Novembro de 2018, que foi constituído para este tipo de trabalho, pois a verba 26 mil euro, distribuído 14 mil euros e 12 mil euros é elevadíssima. Nos termos da tabela do regulamento da Câmara Municipal de Portalegre, seria impossível atingir os valores durante o ano.

A Proposta, bem como os contratos programa, tem forma de Lei, se for consultada a Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro, que estabelece o Regime de Celebração dos Contratos Programas, verificam os tipos de Contrato Programas, só permite condições e com requisitos, é estranho, privilegiar distrito Portalegre no que de toca a trabalho conjunto é isto que fazemos através da CIMAA. Por outro lado, é estranha esta Proposta apresentada no formato Contrato Programa, se existe uma organização deste tipo no distrito, faz-se um protocolo ou acordo, com tudo é estranho que seja com o lado de lá do Rio Tejo, onde temos condições para esta prestação de serviços.

- Presidente da Câmara, e relativamente ao que foi referido pelo Vereador Manuel Bichardo, disse que o mesmo parou no tempo, em termos efectivos, evoluiu ideologicamente porque deixou de ser do Partido Comunista e passou para Partido Social Democrata. Quanto ao resto e como já disse, parou no tempo. Aconselha o mesmo a escrever à Câmara Municipal de Portalegre e que pergunte o que se passa. Tal atitude do Vereador Bichardo, acompanha ideologicamente o Partido Comunista, devendo actualizar o seu conhecimento, consultando o site da Câmara Municipal de Nisa, ou dirigir-se à Câmara Municipal de Portalegre, a qual deixou de receber animais dos vários concelhos que fazem parte da CIMAA. Esclareceu que algumas Câmaras passaram a protocolar com Proença-a-Nova, por razões de proximidade, nomeadamente Gavião e outras.

Neste contexto, dizer que efetivamente nós privilegiamos o local em termos de empregabilidade enquanto houver um de Nisa, não contrato de Portalegre, nem de Castelo Branco, até nisso consigo dar primazia, coisa que muitos não conseguiram fazer, mas enfim a forma jurídica de algumas pessoas permite aqui alguma análise mais profunda e profícua e correta e, neste contexto, o esclarecimento está dado, recomenda vivamente ao Senhor Vereador que, antes das reuniões que se actualize também no contexto político da Administração Central, porque efetivamente não estamos perante com Administração pública, existe uma Lei remota que por ventura vem do tempo do Saudoso Drº. Mário Soares, contudo, estamos perante outra tipologia de contrato que estabelece um programa de acção e que contem também no seu teor um programa de financiamento que a parte tem que respeitar.

Assim, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 66/2022, datada de 22 de Junho, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo, decidiu, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e

do Vereador José Leandro e o voto contra do Vereador Manuel, a Contribuição Financeira para o ano 2022 da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais errantes - CIRAE e aceitar a Minuta do Contrato.

Remeter o presente assunto à Sessão da assembleia Municipal de Nisa, para conhecimento do mesmo.

O Vereador Manuel Bichardo, apresentou a seguinte declaração de voto:

"Voto contra a proposta, nomeadamente o ponto 13 da mesma, por se tratar de uma proposta que é apresentada de uma forma de contrato-programa, que não cumpre as regras. Ainda por cima, a mesma é cumprida fora da CIMAA, que tem sido sempre à instituição privilegiada para resolver este tipo de assuntos e porque que havia, em tempos, um Protocolo assinado, passados 10 anos muita coisa mudou, naturalmente para pior dos lados, não cumprido as regras, entende que havia cumprir, apresentando uma verba de 26 mil Euros. Oferecida não à CIMAA, mas outra região do país."

A Presidente da Câmara, disse que, a Declaração de Voto do Senhor Vereador Manuel Bichardo, revela total desconhecimento sobre as leis em vigor e sobre a matéria em apreço.

Ponto Nº 14 – GJCA – Deliberação Nº 134/2022

Processo Disciplinar nº 1/2022, instaurado a trabalhador do Município de Nisa. Aplicação de sanção disciplinar.

Aprovar o Relatório Final do Processo Disciplinar supra referenciado, após votação efectuada por escrutínio secreto, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 55º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, foi a mesma aprovada, com a seguinte votação:

- 3 votos a favor e 1 voto nulo (voto nulo, por constar rasura, escrita, por um presente na votação) e aplicar ao trabalhador a pena de multa, pela prática das infrações disciplinares verificadas por violação dos deveres funcionais gerais, a sanção disciplinar no valor de 105,96€, equivalente a 3 remunerações base diárias, nos termos do nº 3 do artº 155º, conjugado com o nº 2 do artº 181 e alínea d)) do artº 185, todos da Lei nº 35/2014, de 20/06, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Ponto Nº 16 - SEA - Deliberação Nº 135/2022

Aprovação em Minuta das deliberações que antecedem.

A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta Reunião, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta", pelo que esta foi aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

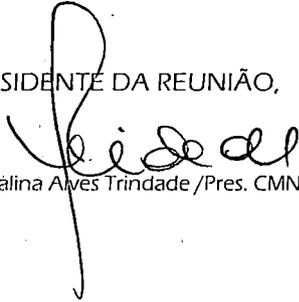


Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h20.

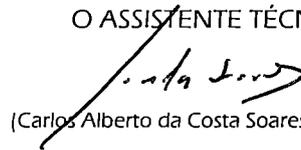
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 8 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª. Maria Idalina Alves Trindade e por mim, Carlos Alberto das Costa Soares, Assistente Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, da Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O ASSISTENTE TÉCNICO,



(Carlos Alberto da Costa Soares / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Agosto de 2022 e aprovada por maioria

- Favor: 2 votos (Vc. Presidente CM e Ver. José Leandro)
- Contra: 1 voto (Ver. Manuel Bichardo, c/declar. de voto)
- Abstenção: 1 voto (Verª Fátima Dias)